



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.085/2025

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 85.000,00(OITENTA E CINCO MIL).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso V, Lei nº. 2.028/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....**R\$ 10.000,00**

**0602.1236104012.012 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUN**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo.....**R\$ 5.000,00**

0603.1236102022.017 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – UNIÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo.....**R\$ 70.000,00**

Total.....R\$ 85.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pesso.....**R\$ 10.000,00**

**0602.1236104012.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (30% FUNDEB)**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pesso.....**R\$ 5.000,00**

0603.1236102022.017 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – UNIÃO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pesso.....**R\$ 70.000,00**

Total.....R\$ 85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de setembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretário Municipal de Administração